



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

EDITAL n. 45/2024

Processo de Seleção das Propostas para Apoio a Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina – Proeventos - Edital de Chamada Pública FAPESC n. 02/2024.

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, tornam público o **Processo de Seleção das Propostas para Apoio a Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina**, que serão encaminhadas para participar da seleção pelo **Edital de Chamada Pública FAPESC n. 02/2024**.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar até **03 (três) propostas de eventos** da UNESC por categoria, identificadas como estadual, nacional e internacional, em cada Fase (previstas na cláusula 3 da chamada pública n.02/2024 e cláusula 3 deste edital) para posterior submissão na plataforma FAPESC conforme as regras do Edital de Chamada Pública FAPESC n. 02/2024, disponível em: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-no-02-2024-proeventos/>
- 1.2 Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do Estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.
- 1.3 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.
- 1.4 Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado.
- 1.5 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais por meio dos conhecimentos produzidos.
- 1.6 Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil.



2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Eventos previstos entre 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Etapas	Datas
Lançamento do Edital Unesc	20/02/2024
Submissão das propostas	21/02/2024 a 29/02/2024
Homologação preliminar das propostas inscritas	01/03/2024
Período para apresentação de recursos administrativos	02/03/2024
Homologação final das propostas inscritas	04/03/2024
Análise e julgamento de mérito das propostas que preencheram os critérios de admissibilidade.	05/03/2024
Resultado preliminar das propostas selecionadas	07/03/2024
Período para apresentação de recursos administrativos	08/03/2024
Resultado final das propostas selecionadas	11/03/2024
Submissão das propostas selecionadas na plataforma de CTI da FAPESC	Até 14/03/2024

3 DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se:

- a) **Evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação**, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CT&I, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.
- b) **Evento Estadual**: Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da instituição proponente.
- c) **Evento Nacional**: Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.
- d) **Evento Internacional**: Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais. Não serão válidas propostas de eventos, cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.

4 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

4.1 Quanto ao(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b) Ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto;
- c) Possuir titulação mínima de Mestre;
- d) Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>);
- e) Preferencialmente, possuir H-index (Fator H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil *Scopus* ativo ou ter perfil Web of Science ativo;
- f) Residir no Estado de Santa Catarina;
- g) Possuir vínculo empregatício com a UNESC, ou seja, pertencer ao quadro de pessoal efetivo e permanente;
- h) Ter currículo atualizado, até a data limite da submissão, nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login> e Lattes do CNPq, disponível no link <https://lattes.cnpq.br/>;
- i) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado.

4.2 Quanto à Proposta

- a) Ser submetida por um(a) único(a) proponente/beneficiário;
- b) Prever evento entre 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024;
- c) Prever evento único e na modalidade presencial ou híbrida;
- d) Caracterizar proposta de evento CT&I conforme item 3.1-a da Chamada Pública 02/2024/FAPESC;
- e) Ser de categoria estadual, nacional ou internacional. Para enquadramento na categoria submetida, o evento deverá contemplar todos os requisitos (abrangência da temática, origem dos palestrantes e engajamento de parceiros), previstos nos itens 3.1-a da Chamada Pública 02/2024/FAPESC;
- f) Ser realizada em Santa Catarina;
- g) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- h) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente/beneficiário(a), cadastrados na Plataforma SIGFAPESC;
- i) Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida;
- j) Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente e membros de outras ICT catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições nacionais e internacionais;
- k) Ter anuência/concordância do representante legal da instituição proponente;
- l) Ter anuência/concordância das Instituições parceiras;
- m) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital;
- n) Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente/beneficiário(a) de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente Edital;
- o) A proposta deve demonstrar a importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina;
- p) A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução da proposta, contendo quantidade, valor unitário e justificativa;
- q) Ser submetida por somente um(a) candidato(a). No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo candidato(a), levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida; as demais serão desclassificadas.



4.2.1 Não serão selecionados eventos com caráter de curso, ação extensionista, feiras ou outra modalidade de treinamento.

4.2.2 A proposta deve conter:

- a) Dados do proponente;
- b) Instituições participantes;
- c) Identificação do projeto: título do projeto, tipo do evento, finalidade, público-alvo, palavras-chave, área de conhecimento;
- d) Descrição do projeto: resumo, descrição da problemática, justificativa, aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos, objetivo geral, objetivos específicos, estado da arte, metodologia e referências bibliográficas;
- e) Dados históricos do evento: número de edição do evento; dados numéricos referentes as edições anteriores do evento (inscritos, estados/países dos inscritos, trabalhos submetidos, trabalhos aprovados); justificativa relacionada a temática do evento e sua relação com a missão da Unesc. **Em caso de não ter os dados históricos das edições anteriores, apresente justificativa;**
- f) Etapas e metas: nome da etapa, período de realização da etapa (início e fim), descrição da etapa, metas da etapa e objetivos específicos;
- g) Cronograma;
- h) Resultados esperados: produção bibliográfica, produção técnica, divulgação científica, formação, processos e produtos;
- i) Equipe do projeto: nome, CPF, e-mail, instituição de vínculo, nível de formação, função no projeto (coordenador, pesquisador ou outros), dedicação mensal (em horas), tempo de dedicação (em meses), carga horária total, atividades desempenhadas;
- j) Despesas do projeto: corrente e capital
 - j.1 apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução da proposta, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.

4.2.2.1 O modelo do plano de trabalho pode ser encontrado no Anexo II da Chamada Pública FAPESC n.02/2024 no link: <https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/edital-02.2024-assinado.pdf>

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os eventos deverão ter o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes categorias:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Estadual	Até R\$ 30.000,00
Nacional	Até R\$ 40.000,00
Internacional	Até R\$ 50.000,00

5.2 Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC, conforme a Chamada Pública n.02/2024.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Dos itens financiáveis

6.1.1 Itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

- a) Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para mentores/palestrantes convidados e



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

membros da mesa redonda, somente para os dias da realização do evento.

b) Locação de serviços de traslado, exclusivamente para mentores/palestrantes convidados e membros da mesa redonda. Deverá ser realizado por empresa especializada, somente nos dias e cidade de realização do evento.

c) Hospedagem, exclusivamente para mentores/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, somente para os dias da realização do evento.

d) Refeições, exclusivamente para mentores/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas.

e) Confecção de materiais para divulgação do Evento: vídeos, banners, flyers e folders.

6.1.2 Os serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) poderá ser prestado por pessoa física. O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.3 Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores e telões, além de equipamentos de interpretação simultânea.

6.1.4 Serviços para o registro do evento. Serviços permitidos: filmagem e fotografia.

6.2 Dos itens não financiáveis

6.2.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) Pagamento para prestação de serviços, bolsas e salários para membros da equipe e colaboradores;
- b) Pagamento de palestras;
- c) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- d) pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do Evento;
- e) Pagamento, a qualquer título, a servidor de administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151/2004;
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- g) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria Unesc ou instituição parceira;
- h) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (liberado até duas transferências nas modalidades DOC/TED);
- i) Taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil;
- j) Serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos membros da equipe e participantes;
- k) Manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

- l) Pagamento de combustível e pedágio;
- m) Coffee break, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009;
- n) Terceirização da realização do evento.

6.2.2 A UNESC não responde pela suplementação de recursos para pagamento de despesas não previstas no orçamento da proposta ou não financiáveis.

7 DO PRAZO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições das propostas da FASE I deverão ser feitas do dia 21 de fevereiro de 2024 até dia 29 de fevereiro de 2024 pelo site <https://www.unesc.net/portal/extranet>.

7.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

8 DA SELEÇÃO

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

8.1 Análise de Admissibilidade

8.1.1 A comissão de análise, que será designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC, procederá análise preliminar de admissibilidade das propostas, verificando o atendimento dos requisitos elencados nos itens 2, 3 e 4 do presente edital.

8.1.2 As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão desclassificadas e não seguirão para etapa seguinte, de avaliação e julgamento de mérito.

8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

8.2.1 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital serão submetidas à análise e julgamento de mérito por comissão própria que será designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC que, sempre que necessário solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos, ou não, em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade on-line.

8.2.2 A comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente.

8.2.2.1 A comissão será composta pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu e um representante de cada área de conhecimento da Unesc.

8.2.3 É vedado a qualquer consultor *ad hoc* julgar propostas de projetos em que:

8.2.3.1 Possua interesse direto ou indireto;



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

8.2.3.2 Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou

8.2.3.3 Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.2.4 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a a cem (100) com pesos diferenciados.

Item a ser avaliado	Crítérios	Pontuação Máxima
1. Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento e histórico/evolução das edições anteriores até a atual (30 pontos)	Importância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)	10
	Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo, Academia, Setor Empresaria, Sociedade Civil Organizada) e/ou outras fontes	10
	Histórico/evolução das edições anteriores até a atual	10
2. Público-alvo e resultados esperados (20 pontos)	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos	10
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados	10
3 Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos (30 pontos)	Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes.	10
	Publicação de material intelectual indexados em bases de dados (Web of Science – Clarivate e Scopus – Elsevier) na área de conhecimento da proposta de evento submetida	10
	Afinidade curricular com a temática do evento e H-index nas bases de dados (Web of Science – Clarivate e Scopus – Elsevier)	10
4 Orçamento (10 pontos)	Coerência das despesas do evento em relação à categoria do evento	10
5 Potencial contribuição para a Agenda de Sustentabilidade (10 pontos)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10

8.2.5 A nota final de cada proposta de evento será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no quadro acima.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

8.2.6 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 70 pontos;

8.2.7 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3, 4 e 5, nesta ordem, constante no quadro acima.

8.2.8 A UNESC selecionará até 03 (três) propostas de eventos por categoria (item 5.1 deste edital) em cada fase, selecionadas e classificadas em ordem decrescente.

8.2.9 Os projetos selecionados e classificados devem ser submetidos na plataforma FAPESC, conforme regramento exposto no Edital de Chamada Pública FAPESC n. 02/2024 e serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC.

8.2.10 A seleção pela UNESC e posteriormente pela FAPESC não conferem direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital e da Chamada Pública FAPESC n. 02/2024.

9 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

9.1 A divulgação das propostas selecionadas ocorrerá nos dias **07 de março de 2024**, a partir das 17h (resultado preliminar) e **11 de março de 2024**, a partir das 17h (resultado final), na página da UNESC na internet (<https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>).

9.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC emitirá Carta de Anuência conforme ordem classificatória, às propostas selecionadas por este edital, a qual será encaminhada via e-mail ao proponente.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 O proponente poderá interpor recurso da homologação preliminar das propostas inscritas no dia **02 de março de 2024** e do resultado preliminar das propostas selecionadas no dia **08 de março de 2024**, ambos exclusivamente via e-mail para o seguinte endereço de e-mail pesquisa@unesc.net.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato confirmar o recebimento do e-mail contendo o recurso, não se responsabilizando a Unesc por falhas técnicas no envio ou recebimento do mesmo.

11 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DOCUMENTOS À FAPESC

11.1 As propostas selecionadas pelo presente Edital, deverão ser posteriormente submetidas via Plataforma SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>) pelo proponente/beneficiário coordenador da proposta, conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital e no item 5 Chamada Pública FAPESC n. 02/2024.

11.2 Juntamente à submissão da proposta à FAPESC, deverá ser anexada à Plataforma SIGFAPESC, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas neste Edital, contendo os critérios utilizados, de acordo com o item 4 do Edital de Chamada Pública FAPESC n. 02/2024, bem como, cópia do documento da aprovação/seleção do projeto junto a este Edital (Carta de Anuência) e todos os demais documentos exigidos no item 8 do Edital de Chamada Pública FAPESC n. 02/2024.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

11.3 O Proponente/Beneficiário e os integrantes da equipe da proposta, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma SIGFAPESC;

11.4 Deverá ser anexada, em formato PDF e de formalegível, a seguinte documentação:

- a) Comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do Proponente/Beneficiário junto à Unesc;
- b) Cópia do diploma mínima de mestre do Proponente/Beneficiário;
- c) Termo de anuência/concordância da proposta emitido pela UNESC, assinada pelo representante legal da Instituição (permitido a assinatura eletrônica);
- d) Ter anuência/concordância das Instituições parceiras, assinada pelo representante legal da Instituição;
- e) Cópia do documento comprobatório do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pela UNESC (edital de divulgação do resultado final da seleção pela Unesc);
- f) Currículo Lattes atualizado;
- g) Caso o proponente possua H-index (Fator H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus tivo ou ter perfil Web of Science ativo, deve ser juntado o documento comprovate;
- h) Registro ORCID.

11.5 A FAPESC não aceitará propostas submetidas após o prazo final estabelecido na Chamada Pública FAPESC n. 02/2024.

11.6 Considerando o disposto na Chamada Pública FAPESC n.02/2024 a Unesc poderá ser contemplada com até 05 (cinco) eventos.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da Unesc.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2024.

Prof.^a Dr^a Gisele Silveira Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão